



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

OFICIAL



www.serra.es.gov.br

465 ANOS

SERRA

Serra (ES), segunda-feira, 09 de maio de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabiola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negreli
Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Marcelo de Castro
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,
Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Alessandra Núbia Costa Rodrigues
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

Filiado à Abilio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



SERRA É PREMIADA POR FACILITAR ACESSO A SERVIÇOS

» Entrega do Prêmio Prefeito Empreendedor foi na última quinta-feira (05)



O prefeito da Serra, Sergio Vidigal, recebeu na última quinta-feira (05) o prêmio Prefeito Empreendedor, promovido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo (Sebrae/ES). O chefe do executivo municipal foi premiado na categoria Desburocratização.

“Esse é um momento muito importante para todos nós. Trabalhamos diariamente para facilitar o acesso aos serviços oferecidos pela Prefeitura da Serra aos moradores. Hoje nós já temos mais de 100 serviços on-line, totalmente

digitais, sem que o morador precise sair de casa. Esse reconhecimento vem para nos lembrar que estamos no caminho para fazer a Serra uma cidade Humana, Inteligente e Sustentável”, comentou o prefeito Sergio Vidigal, que está recebendo a premiação pela segunda vez.

A premiação é resultado das ações que a administração municipal tem desenvolvido para melhorar o ambiente de negócios no município. Além do prêmio do Sebrae, o reconhecimento dessas ações está em indicadores como o Índice

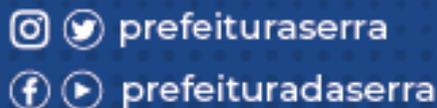
de Concorrência dos Municípios (ICM), criado pelo Ministério da Economia (ME).

O município da Serra está acima das médias nacional e do sudeste no índice, que segundo o Ministério da Economia, permite ao poder público avaliar o ambiente de negócios dos municípios brasileiros.

Texto: Marcos Sacramento

Foto: Gabriel Filipe/PMS

Conheça as
nossas redes:



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

Serra (ES), segunda-feira, 09 de maio de 2022

SEOB

ALUNAS RECEBEM HOMENAGEM DO DIA DAS MÃES

» *Alunas são mães e estudam no programa Educação para Jovens e Adultos (EJA)*



Na sexta-feira (06), 26 estudantes da EMEF Belvedere receberam uma homenagem da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres. As alunas são mães e estudam no programa Educação para Jovens e Adultos (EJA), na unidade de ensino localizada no bairro Belvedere.

Algumas delas são idosas e só agora têm a oportunidade de poder estudar. Outras, mais jovens, buscam recuperar o tempo perdido por terem interrompido os estudos. “Eu não tive oportunidade de estudar quando era criança, porque meu pai não deu estudos para as filhas mulheres, só para os homens”, disse a estudante Ângela

Maria Santos de Oliveira, de 69 anos.

Ramá Tamires, de 28 anos, precisou deixar os estudos para cuidar da casa e do avô. “Decidi retornar para ter um futuro melhor para mostrar a minhas crianças o que faz o valor de uma escola hoje em dia”, afirmou a aluna.

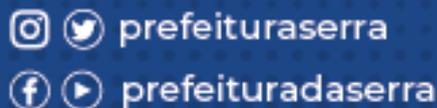
“Situações como essas de Ângela e Tamires retratam a desigualdade entre homens e mulheres nos cuidados com os filhos, o que condiciona as mulheres a se abster de seus direitos em detrimento dos cuidados com os outros, o que

reforça a necessidade de políticas afirmativas que reparem esses direitos”, destaca a secretária de Políticas Públicas para Mulheres, Lilian Mota.

Durante a homenagem, servidoras do Departamento de Enfrentamento à Violência (DENVI) e do Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres (DEPOLI) estarão prestando atendimentos às alunas, dando os devidos acompanhamentos caso sejam necessários.

Texto: Marcos Sacramento
Foto: Divulgação

Conheça as
nossas redes:



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 09 de Maio de 2022

Edição N334

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.477, DE 6 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - CEAVI E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.162/2013 E 4.281/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a Comissão Permanente para Efeitos de Avaliação de Imóveis - CEAVI, instituída por meio do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.162/2013.

Art. 2º A Comissão Permanente para Efeitos de Avaliação de Imóveis - CEAVI, ficará vinculada e subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR e terá as seguintes atribuições:

I - avaliar e vistoriar os bens imóveis de interesse ou propriedade do Município de Serra a serem objeto de desapropriação, permissão ou concessão de uso, cessão de uso, alienação, aquisição, dação em pagamento, permuta ou locação;

II - avaliar imóveis para fins de revisão dos impostos;

III - efetuar outras avaliações de interesse do Município;

IV - emitir pareceres técnicos em quaisquer processos referentes à valoração de bens móveis ou imóveis.

§ 1º Na execução de suas atribuições, a Comissão de que trata esta Lei se valerá dos critérios e disposições de avaliação de bens, contidos nas normas técnicas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABN.

§ 2º De forma subsidiária e mediante justificativa, deverá ser considerado, para efeito das avaliações de que tratam este artigo, a Planta Genérica de Valores estabelecida para o território da municipalidade, e das normas da ABNT para avaliação de imóveis.

Art. 3º A CEAVI será composta pelo presidente, 1 (um) secretário, 3 (três) membros avaliadores e 2 (dois) servidores de apoio.

§ 1º Os servidores municipais integrantes da CEAVI farão jus a uma gratificação mensal, em conformidade com o disposto no artigo 142, IV da Lei nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos seguintes valores:

- a) presidente: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- b) secretário: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- c) membros avaliadores: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- d) servidores de apoio: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 2º Os membros avaliadores deverão possuir curso de capacitação em avaliações e perícias conforme normas

da ABNT para avaliação de imóveis e a gratificação que os mesmos têm direito prevista no parágrafo anterior será acrescida do valor de R\$ 100,00 (cem reais) por laudo de avaliação elaborado, com limite de gratificação total mensal e individual no valor global de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 3º O Poder Público Municipal poderá realizar a contratação de perito externo ou de empresa especializada em avaliação econômica, imobiliária e avaliações em geral para elaboração de laudo em casos de alta complexidade em que não seja possível a realização da avaliação pela CEAVI, seja em razão da limitação de sua competência e responsabilidade, seja em razão de exigências excepcionais da específica avaliação, como a necessidade de conhecimento técnico especializado ou de equipamentos, materiais e mão de obra para realização dos trabalhos.

Art. 4º Em caso de ação judicial em que se discuta o laudo de avaliação elaborado pela CEAVI ou o valor de imóvel e edificação da Planta Genérica de Valores - PGV, o assistente técnico que atuará em apoio à Procuradoria Geral do Município será escolhido entre aqueles profissionais que compõem a CEAVI, priorizando a indicação de profissional que eventualmente atuou e subscreveu o laudo confeccionado em fase administrativa.

Art. 5º O laudo emitido pelo membro da CEAVI, em atuação na forma do artigo 2º, será remunerado, conforme regras previstas no artigo 1º, § 3º, desta Lei.

Art. 6º Ficam revogados o artigo 3º da Lei nº 4.162/2013 e o artigo 2º, da Lei nº 4.281/2014.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 6 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 846258

Decretos

DECRETO Nº 2.767, DE 3 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SEM ELEVAÇÃO DA DESPESA FIXADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra, e considerando o que estabelece o parágrafo único do artigo 58 da Lei 2356 de 29 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade de urgentes adequações na estrutura atual sob a forma de nova proposta de estruturação administrativa sem qualquer implicação de elevação de despesa;



CONSIDERANDO a necessidade de criação dos cargos de Gerente de Laboratório de Inovação e Gerente de Governo Digital, na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, face a reorganização de órgãos da Administração Pública do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados 06 (seis) cargos de provimento em comissão de Assistente Técnico - CC5, localizados na SEAD, em 01 (um) cargo de Gerente de Laboratório de Inovação - CC3 e 01 (um) cargo de Gerente de Governo Digital - CC3, lotados na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SEICIT, conforme detalhamento constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As atribuições inerentes aos cargos criados pelo art. 1º são as descritas no Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

A que se refere o Art. 1º

Órgão de Origem	Nomenclatura	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
SEAD	Assistente técnico - CC-5	06	1.660,91	9.965,46

Órgão de Destino	Nomenclatura	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
SEICIT	Gerente de Laboratório de Inovação - CC-3	01	4.599,45	4.599,45
	Gerente de Governo Digital - CC-3	01	4.599,45	4.599,45
				9.198,90

***Economia gerada: R\$ 766,56 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

ANEXO II

A que se refere o Art. 2º

- I - Compete ao Gerente de Laboratório de Inovação:
- Executar as ações de estímulo à cultura de inovação e empreendedorismo na gestão pública, com vistas a melhorar a efetividade dos serviços prestados pelo Poder Executivo;
 - Identificar, desenvolver, implementar, apoiar, reconhecer e multiplicar iniciativas inovadoras para a gestão pública municipal e para a sociedade;
 - Estimular a criação de soluções inovadoras para desafios específicos do Governo Municipal, com estudos e métodos para promover transformações reais nos processos de trabalho e entregas realizadas pelo Poder Executivo Municipal;
 - Articular esforços e estimular a formação de parcerias para a potencialização das iniciativas de inovação na gestão pública municipal;
 - Contribuir para a criação de um ambiente favorável à inovação, propiciando conexões, construção colaborativa e aprendizado;
 - Apoiar iniciativas de adoção de novos modelos de gestão no âmbito do Poder Executivo;

- Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

II - Compete ao Gerente de Governo Digital:

- Gerenciar os programas de conectividade disponibilizados pela Prefeitura do Município de Serra;
- Promover iniciativas inovadoras e colaborativas voltadas à inclusão tecnológica do cidadão;
- Identificar, valorizar e democratizar as tecnologias de convergência digital;
- Apoiar e monitorar os planos de transformação digital das Secretarias Municipais e demais órgão pertencentes ao Poder Executivo Municipal;
- Gerir a Política Municipal de Inclusão Digital;
- Apoiar, estimular e desenvolver, em parceria com órgãos da Administração Pública Municipal e sociedade civil, ações voltadas à inclusão tecnológica do cidadão;
- Fortalecer e promover ações de divulgação, formação e experimentação em cultura e inclusão digital;
- Propor políticas e traçar diretrizes a respeito de governo como plataforma de oferta de serviços digitais;
- Liderar e/ou aprimorar diagnóstico sobre oportunidades de transformação Digital na Prefeitura;
- Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Protocolo 845893

DECRETO Nº 2.786, DE 6 DE MAIO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 2.656, DE 17 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e

CONSIDERANDO adequação na estrutura atual sob a forma de nova proposta de estruturação administrativa com a modificação da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação - SEPLAE passando a denominar-se Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO ser atribuição precípua da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia promover e executar políticas públicas e diretrizes afetas à Inovação e projetos científicos e tecnológicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 2.656, de 17 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - arquitetos urbanistas, engenheiros (todas as categorias) enquanto celetistas, estatutários, designação temporária, comissionados e, ainda, quando cedidos de órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados ou de outros Municípios para o Município da Serra, em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 144 da Lei Municipal nº 2.360/2001, quando lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Serviços, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos, Secretaria Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca, Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, o Departamento de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e na Secretaria de Saúde, conforme estabelecido pelo art. 10 da Lei Municipal nº 4.671/2017;” (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo V do Decreto 2.656, de 17 de maio de 2018, que passa a vigorar na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

ANEXO V			
TABELA DE PONTUAÇÃO - GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICIT			
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DEGEO			
CÓDIGO	TIPO DE ATIVIDADE	UNIDADE	PONTUAÇÃO
V - 1	INSTRUÇÃO E/OU ORIENTAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	15
V - 2	EXPORTAÇÃO DE DADOS (DWG, KML, PDF, JPG ENTRE OUTROS)	CAMADA	15
V - 3	INSERÇÃO DE NOVAS CAMADAS NO SGDB GEOSERRA (BASE CARTOGRÁFICA)	CAMADA	100
V - 4	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO	DOCUMENTO	200
V - 5	ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇO, PRODUTO, SOFTWARE, SISTEMA E/OU EQUIPAMENTO, QUANDO ESPECÍFICOS DE GEOPROCESSAMENTO	DOCUMENTO	600
V - 6	ESTUDO TÉCNICO PARA FUNDAMENTAR MINUTA DE DECRETO OU PROJETO DE LEI OU MENSAGEM DE LEI OU PORTARIA	DOCUMENTO	150
V - 7	SOLICITAÇÃO TÉCNICA, POR MEIO DIGITAL, DE DADOS CARTOGRÁFICOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PARA COMPOR A BASE DO MUNICÍPIO E/OU PARA ELABORAR MAPA ESPECÍFICO, VISANDO ATENDER A DEMANDA REQUISITADA	DOCUMENTO	25
V - 8	FERRAMENTAS DE ANÁLISE, GEOPROCESSAMENTO E DE SIMBOLOGIA COMPLEXA	FERRAMENTO	15
V - 9	ELABORAÇÃO DE GRÁFICOS A PARTIR DE DADOS CARTOGRÁFICOS E/OU PARA CONFECÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS OU ANALÍTICOS	GRÁFICO	150
V - 10	ANÁLISE E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS CARTOGRÁFICOS E/OU SERVIÇOS PARA MEDIÇÃO DE CONTRATO	HORA	25
V - 11	DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES DE GEOPROCESSAMENTO	HORA	25
V - 12	EDIÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA	HORA	25
V - 13	GEORREFERENCIAMENTO DE ARQUIVOS (IMAGENS/ DWG ENTRE OUTROS)	HORA	25

V - 14	GERENCIAMENTO DO WEBGIS	HORA	25
V - 15	LEVANTAMENTO DE DADOS/ INFORMAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA AUXÍLIO DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL CARTOGRÁFICO	HORA	25
V - 16	GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DE GEOPROCESSAMENTO	HORA	25
V - 17	PUBLICAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPA	HORA	25
V - 18	VETORIZAÇÃO DE DADOS/ INFORMAÇÕES	HORA	25
V - 19	ELABORAÇÃO DE MAPA DE SÍNTESE/ANALÍTICO	MAPA	200
V - 20	ELABORAÇÃO DE MAPA TEMÁTICO (A PARTIR DE 6 CAMADAS)	MAPA	100
V - 21	ELABORAÇÃO DE MAPA TEMÁTICO (ATÉ 5 CAMADAS)	MAPA	50
V - 22	ELABORAÇÃO DE TABELA COMPLEXA E DE MULTIDADOS	TABELA	200
V - 23	ELABORAÇÃO DE TABELA DE COORDENADAS	TABELA	100
V - 24	LEVANTAMENTO E COLETA DE DADOS EM CAMPO	TURNO DE TRABALHO (CADA 6h)	150
PROJETOS DE INOVAÇÃO E DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL			
V - 25	ELABORAÇÃO DE DESENHO E REDESENHO, ANÁLISE E REVISÃO DE FLUXOS DE PROCESSOS COM A METODOLOGIA BPM (ANÁLISE DE PROCESSOS DE NEGÓCIO)	UNIDADE	400
V - 26	MAPEAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSOS	DOCUMENTO	600
V - 27	ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO, PRODUTO, SOFTWARE, SISTEMA E/OU EQUIPAMENTO, QUANDO ESPECÍFICO PARA A ÁREA DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	DOCUMENTO	600
V - 28	ELABORAÇÃO DE MANUAIS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	UNIDADE	450
V - 29	GERENCIAMENTO DE SISTEMAS INOVADORES DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS E SERVIÇOS DIGITAIS (AUTOMATIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, AJUSTE E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL)	HORA	25
V - 30	MINISTRAR CURSOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS REFERENTE A INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E MELHORIA DE PROCESSOS	UNIDADE	250
V - 31	PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, COMITÊS, COMISSÕES TÉCNICAS, CONFERÊNCIAS NÃO REMUNERADOS, REFERENTE A INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E PROCESSOS	UNIDADE	150
V - 32	GERENCIAMENTO OU IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	PROJETO	800
V - 33	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DIGITAIS	UNIDADE	150
V - 34	ELABORAÇÃO DE DASHBOARD, GRÁFICOS E CRONOGRAMAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	UNIDADE	150

V - 35	REUNIÃO JUNTO AS SECRETARIAS, COMUNIDADES E DEMAIS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA ASSUNTOS REFERENTE A INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL	POR REUNIÃO	150
V - 36	FISCALIZAÇÃO OU GESTÃO DE CONTRATOS DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	UNIDADE	400

Protocolo 845901

DECRETO Nº 2.744, DE 2 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **ANA BEATRIZ OLIVEIRA DANTAS**, do cargo em comissão de Assessor Técnico I - CC-3, da Coordenadoria de Governo - CG.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846115

DECRETO Nº 2.745, DE 2 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **BRUNO QUINTINO FERNANDES**, do cargo em comissão de Supervisor de Convênios - CC-4, da Coordenadoria de Governo - CG.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846127

DECRETO Nº 2.746, DE 2 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **BRUNO QUINTINO FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I - CC-3, da Coordenadoria de Governo - CG, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846133

DECRETO Nº 2.656, DE 6 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ROSILANE GRIPA BUSTAMANTE**, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Unidade PPP-SERRA - CC-3, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico - Sedep.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de abril de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846136

DECRETO Nº 2.657, DE 6 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ROSILANE GRIPA BUSTAMANTE**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro Integrado de Apoio à Micro e Pequenas Empresas - CIAMPE - CC-3, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico - Sedep, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de abril de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846140

DECRETO Nº 2.763, DE 3 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **KATHYRSHUZIANA RAMOS PEREIRA**, do cargo em comissão de Supervisor Administrativo da UPA Serra Sede - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846150

DECRETO Nº 2.764, DE 3 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **LUCIANA SANTOS VIDAL**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo da UPA Serra Sede - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846153

DECRETO Nº 2.765, DE 3 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **IGOR LUIZ DOS SANTOS BORGES**, do cargo em comissão de Supervisor de Sistemas e Informações Gerenciais - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846159

DECRETO Nº 2.766, DE 3 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **CINDILAINE GIRELLI FANTECELLE**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Sistemas e Informações Gerenciais - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846161

DECRETO Nº 2.773, DE 4 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **DAYS KOEHLER BEHNING**, do cargo em comissão de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846166

DECRETO Nº 2.774, DE 4 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ZENITH MARTHA GAGNO AZOLIN**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846175

DECRETO Nº 2.781, DE 5 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **LUIZ FELIPE GONÇALVES DE MELLO BERNARDES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos - CC-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846187

DECRETO Nº 2.782, DE 5 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ALESSANDRO DAROS VIEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico I - CC-3, da Secretaria Municipal de Obras - SEOB.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846192

DECRETO Nº 2.783, DE 5 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **VINICIUS MACHADO MATIAS**, do cargo em comissão de Diretor do Centro Integrado de Apoio à Micro e Pequenas Empresas - CIAMPE - CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico - Sedep.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846199

DECRETO Nº 2.784, DE 5 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **VINICIUS MACHADO MATIAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I - CC-3, da Secretaria Municipal de Obras - SEOB, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846203

DECRETO Nº 2.788, DE 6 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **IGOR LUIZ DOS SANTOS BORGES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Organizacional - CC-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SEICIT, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846212

DECRETO Nº 2.789, DE 6 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **MICHELE RUDIO CONSTANTINO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Projetos de Ciência e Tecnologia - CC-3, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SEICIT, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846216

DECRETO Nº 2.790, DE 6 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **VANESSA GUSMÃO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Inovação - CC-2, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SEICIT, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846218

DECRETO Nº 2.791, DE 6 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **KLEITON BARCELOS DA ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Organizacional - CC-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SEICIT, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846220

DECRETO Nº 2.733, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **FLÁVIA LOPES COIMBRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846224

DECRETO Nº 2.754, DE 2 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ALYNE DA SILVA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846233

DECRETO Nº 2.755, DE 2 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO DO COUTO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846236

DECRETO Nº 2.753, DE 2 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, o inteiro teor do processo administrativo nº 16506/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ADIANTAMENTO FINANCEIRO no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor de **VIRGÍNIA MOTA SODRÉ**, Subsecretária de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, para despesas com cartório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 2 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846248

DECRETO Nº 2.747, DE 2 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 997/2022,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **ISABELA SAITER SANTOS GANDINE**, matrícula nº 38574, do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 2 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846252

DECRETO Nº 2.748, DE 2 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 45196/2021,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **LETYCIA SASSO**, matrícula nº 38660, do cargo de Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 2 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846254

DECRETO Nº 2.717, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **MIRANDA PEROZINI**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Marketing - CC-4, da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 19 de abril de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 846269

Edital**ERRATA 02
EDITAL Nº. 103/2022**

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, publica a segunda errata do Edital 103/2022, tendo em vista que alguns candidatos foram suprimidos. **Passando a vigorar com a seguinte redação:**

2.16 MÉDICO CLINICO GERAL (DIARISTA)	
CLASSIF.	CANDIDATO
1	SILVANA S FREIRE DE MORAES REGO
2	BRENNO MAGALHAES SIMOES
3	LAZARO FREIRE GUILLEN
4	MARCELLA SILVA CUNHA
5	BRUNA ROTHSCHAEDL SANTOS
6	ROGERIO TEIXEIRA FERNANDES
7	MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO CINTRA
8	LISYANET ESPINOSA MESA
9	JARBAS RIBEIRO DE ASSIS JUNIOR
10	IGOR PEREIRA OLYMPIO
11	KATHYANA ALVES DE SOUZA
12	AMANDA DIAS GOVEIA
13	LUCIANA GASPARINI
14	LETÍCIA DOS SANTOS PESSANHA E PEÇANHA
15	LAÍS ENGELHARDT COSTA
16	JÉSSICA RIBEIRO GOMES
17	ALAN SHINJI SATO
18	FERNANDO MOGNATO DE JESUS
19	FLÁVIA LIMA PEIXOTO COSTA
20	CAROLINE RATO CORRALES
21	GABRIELA BISPO PIMENTA
22	ARTHUR CAMPAGNARO PRANDI
23	DAYANA KELLI FONSECA
24	NELIDA COSTA FUJINOHARA
25	ROBERTA PETRONI SMIDERLE PASSAMANI
26	AMANDA TATIANE GOMES ALMEIDA FERRARI
27	GABRIELA FARIA ROCHA
28	RAÍSSA EDA DE RESENDE
29	HEITOR FOSSI DE ABREU
30	VICTORIA CAROLINE DANIELLI DA SILVA

Serra - ES, 06 de maio de 2022.
BERNADETE COELHO XAVIER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
Protocolo 845752

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11
(REFERENTE À 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 500 - 2021 - SEOB)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 500 - 2021, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados, conforme estabelece o Item 7 do Edital para comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional na área pleiteada, a apresentarem-se no **Departamento de Projetos de Obras Públicas, situado no 5º andar do anexo do Centro Administrativo da Prefeitura da Serra, Rua Maestro Antônio Cícero, nº 100 - Centro, Serra, no dia 11/05/2022 entre 09:00h e 16:00h**, conforme relação de classificados abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ENGENHEIRO
35	BIANCA PAVESI PIZZOL
36	LUDMYLA THOMAZINI
37	LUCAS ROCIO FRAGA
39	GUSTAVO SANTOS MENEGHELLI
40	ANGELO PARRINI PEREIRA DE SOUZA
41	CAROLINA COIMBRA DA SILVA BAIOCO BERTOLANI
42	DIEGO ROBERTO SOARES DE ANDRÉA
43	WILLIAN MENEGARDO DOS SANTOS
44	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA
140	JAIRIANA MENDES PEREIRA BERNARDINO (PNE)

No ato da conferência/análise de documentos, o candidato deverá apresentar **COPIAS AUTENTICADAS OU SIMPLES NA PRESENÇA DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL** dos seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição (caso o candidato encontre dificuldade, pode solicitar o comprovante no ato da entrega dos demais documentos);
- Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original);
- Laudo Médico - se declarado como pessoa com deficiência;
- Diploma de Graduação (curso de nível superior);
- Comprovante de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) conforme informado no ato da inscrição;
- Declaração/certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 9.2.1, alíneas I, II, III e IV deste Edital;
- Documentações necessárias ao cumprimento de pré-requisitos inerentes ao cargo a que concorre;
- Autodeclaração de conhecimentos básicos em AutoCAD;
- Certificado de realização do(s) curso(s) indicado(s) na qualificação profissional.

ATENÇÃO: O não comparecimento do candidato no dia e horário definidos neste Edital implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado. A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

Protocolo 845957

Portaria**PORTARIA / SEDES Nº 008/2022**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso das atribuições legais e:

Considerando o disposto na Lei nº 3.784/2011, de 04 de outubro de 2011, bem como no Decreto Municipal nº 6.308/2012, de 29 de fevereiro de 2012, que determina a criação da COMPE (Comissão de Controle de Produtividade e Escalas Especiais);

Considerando a necessidade de formalização de expedientes, com designações especiais para atendimento à legislação supracitada, de forma a respaldar as atividades relacionadas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo denominados como membros da COMPE, na forma do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.308/2012:

I - RODRIGO LEMOS SOARES STEPHANINI - Matrícula nº 37.993, Coordenador;

II - RONAN BRANDAO LIUTTI - Matrícula nº 37.949, Supervisor de Apoio às Operações de Trânsito;

III - BRUNO LEÃO DE ARAÚJO - Matrícula nº 39.095, Agente Municipal de Trânsito;

IV - RODRIGO LOPES BUSATO - Matrícula nº 38.000, Agente Municipal de Trânsito;

Parágrafo Único - Os integrantes da COMPE não farão jus ao recebimento de nenhum valor a título de gratificação, por ocupação.

Art. 2º Delegar ao servidor **FÁBIO SILVA ALVES**, Matrícula nº 38.305, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Operações de Trânsito, as atribuições previstas nos artigos 26, 27, 28, 29, 32 dentre outras, estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.308/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra, ES 03 de maio de 2022.

JOEL LYRIO JÚNIOR
Secretário de Defesa Social

Protocolo 845965

PORTARIA, 009 DE 03 DE MAIO DE 2022

Estabelece prazo limite para as autuações de processos físicos no sistema de protocolo da prefeitura da Serra.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a utilização do sistema de protocolo para a autuação, tramitação e anexo de documentos por meio digital;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 736/2021**, que define o prazo limite para autuação de processos físicos e o início das atuações de processos totalmente digitais na Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de virtualização dos processos, objetivando a diminuição do fluxo de papel, ganho de produtividade, a economia de gastos com transporte e guarda de processos, a fácil rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade das informações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido que, a partir do dia 30/05/2022, as autuações de assuntos relacionados a Carteira de Estacionamento Deficiente-Físico, Carteira de Estacionamento Idoso, Indicação de Real Condutor e Solicitação de Interdição de Vias para Eventos, sobre responsabilidade de análise do Departamento de Operação de

Trânsito DOT/SEDES, deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE de forma digital, através do portal de Serviço Digitais, disponível no site da Prefeitura da Serra: <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>.

Art. 2º Fica a cargo da SEAD possibilitar ao solicitante que deseja realizar autuação de processos físicos, meios de gerar as autuações na forma digital, de forma prática e orientada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra, em 03 de maio de 2022.

JOEL LYRIO JÚNIOR
Secretário de Defesa Social

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PEDRO HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA
Secretário de Inovação, Ciência e Tecnologia
Protocolo 845992

PORTARIA Nº 73, DE 2 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Município do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 57476/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento ao servidor **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 30452, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo e de Serviços - Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), pelo período de **2 (dois) anos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 2 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 846008

PORTARIA N. 006/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL- JIF/SEFA NOMEADA PELA PORTARIA N. 005/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos §§ 1º e 5º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, abaixo relacionados para compor a Junta de Impugnação Fiscal (JIF).
Presidente: **Eduardo Ramos Loureiro - matrícula nº 21406**

Secretárias: **1. Cláudia de Souza - matrícula nº 6820**
2. Fabrícia Rodrigues Tomaz - matrícula nº 38774
Contador: **Cristiano Rodrigues Ribeiro - matrícula nº 53826**

1ª CÂMARA

Membros: **1. Estella Mar Pereira - matrícula n° 1846**
2. Ademar Ferreira Santana Filho - matrícula n° 725
3. Maria da Penha Amaral Santana - matrícula n° 5026
4. Douglas Comper Caetano, matrícula n. ° 25433-
 Suplentes: **1. Aloizio Ribeiro Filho - matrícula n° 67**
2. Leonardo Ramos Miguel - matrícula n° 2858
3. Nélio Tadeu Rosa Lyra - matrícula n° 5116
4. Jacqueline Martins Gabrieli- matrícula n° 5064
2ª CÂMARA

Membros: **1. Denizar Caron Vieira - matrícula n° 5051**
2. Marcos Ribeiro Lopes - matrícula n° 3701
3. Robson Gavassoni - matrícula n° 5025
4. Andreia Zanelote Novais Goes - matrícula n° 5859.

Suplentes: **1. Francisco Jose Noia Maciel - matrícula n° 3693**
2. Anderson Jesus Rocha - matrícula n° 3723
3. João Brás R. de Araújo - matrícula n° 4721
4. Luís Henrique de Oliveira Calixte - matrícula n° 5043
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 005/2022.

Serra/ES, 03 de maio de 2022.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
 Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo 846261

PORTARIA Nº 76, DE 6 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 74, de 5 de maio de 2022:

Onde se lê: [...] "Art. 1º Inclui o servidor MATEUS PEREIRA JEREMIAS MIRANDA VIEIRA, para atuar como Apoio administrativo dos Pregoeiros da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Sead. "[...]"

Leia-se: [...] "Art. 1º Inclui o servidor MATHEUS PEREIRA JEREMIAS MIRANDA VIEIRA, para atuar como Apoio administrativo dos Pregoeiros da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Sead. "[...]"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 6 de maio de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
 Prefeito Municipal

Protocolo 846264

PORTARIA SETUR. Nº - 31 / 2022.
Serra- ES, 06 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 65/2022, relativo à prestação de serviços Artísticos na exibição de Show Musical, com apresentação da BANDA MÁQUINA DO TEMPO, durante ao ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS NA SERRA, os servidores relacionados a seguir:
 Gestor: Ernandes Zanon Guimarães -Mat. -83.412
 Fiscal: Gessica Mayelens Ferreira da Silva -Mat. -81.344

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra - ES, em 06 de maio de 2022

MARCELO DE CASTRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 846302

PORTARIA SETUR. Nº - 32 / 2022.
Serra- ES, 06 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 62 /2022, relativo à prestação de serviços Artísticos da ACADEMIA DOS SONHOS, para apresentação durante a programação da VIDA E PAIXÃO DE CRISTO, os servidores relacionados a seguir:
 Gestor: Ernandes Zanon Guimarães -Mat. - 83.412
 Fiscal: Gessica Mayelens Ferreira da Silva -Mat. - 81.344

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra - ES, em 06 de maio de 2022

MARCELO DE CASTRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 846303

PORTARIA SETUR. Nº - 33 / 2022.
Serra- ES, 06 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar como Gestor e Fiscal responsável do Contrato nº 71 /2022, relativo à prestação de serviços Artísticos na exibição de Show Musical, com apresentação da ACADEMIA DOS SONHOS, durante a programação do evento VERÃO COM JESUS SERRA/2022, os servidores relacionados a seguir:
 Gestor: Ernandes Zanon Guimarães -Mat -83.412
 Fiscal:Gessica Mayelens Ferreira da Silva -Mat.-81.344

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra - ES, em 06 de maio de 2022

MARCELO DE CASTRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 846304

PORTARIA SETUR. Nº - 34 / 2022.

Serra- ES, 06 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar como Gestor e Fiscal responsável do contrato nº 72 /2022, relativo à prestação de serviços Artísticos na exibição de Show Musical, com apresentação da BANDA SEMEAR, durante a programação do evento VERÃO COM JESUS SERRA/2022, os servidores relacionados a seguir:

Gestor: Ernandes Zanon Guimarães -Mat -83.412
Fiscal:Gessica Mayelens Ferreira da Silva -Mat.-81.344

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra - ES, em 06 de maio de 2022

MARCELO DE CASTRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 846305

PORTARIA SETUR. Nº - 36 / 2022.

Serra- ES, 06 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 70 /2022, relativo à prestação de serviços Artísticos na exibição de Show Musical, com apresentação da BANDA MARCOS LIRA, durante a programação do evento VERÃO COM JESUS SERRA/2022, os servidores relacionados a seguir:

Gestor: Ernandes Zanon Guimarães -Mat. -83.412

Fiscal: Gessica Mayelens Ferreira da Silva -Mat. -81.344

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra - ES, em 06 de maio de 2022

MARCELO DE CASTRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 846308

PORTARIA SETUR. Nº - 35 / 2022.

Serra- ES, 06 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar como Gestor e Fiscal do contrato nº 73/2022, relativo à prestação de serviços Artísticos na exibição de Show Musical, com apresentação WILLIAM SANTANA, durante a programação do evento VERÃO COM JESUS SERRA/2022, os servidores relacionados a seguir:

Gestor: Ernandes Zanon Guimarães - Mat. - 83.412
Fiscal: Gessica Mayelens Ferreira da Silva - Mat. - 81.344

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra - ES, em 06 de maio de 2022

MARCELO DE CASTRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 846317

Instrução de Serviço

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria Municipal de Saude , torna-se pública a **ERRATA** da publicação de **Cancelamento de Ata de Registro de Preço 153/2021**, publicado em **06/05/2022**, no Diário Oficial do Espírito Santo, **protocolo nº 844930**, considerando que a mesma foi publicada em **17/02/2022**, sob **protocolo 802714**.

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 845786

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO NUMERO: 240/2020

PROCESSO Nº 24.262/2022

CONTRATADO: Compacta Construções e Pavimentações Ltda.

OBJETO: Execução da obra de construção de quadra coberta em praça localizada à Rua Treze de Maio no Bairro Jardim Tropical, no Município da Serra.

OBJETIVO: Apostila que visa o reajuste ao contrato no valor de R\$ 40.770,22 (quarenta mil, setecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), pelos índices da Fundação Getúlio Vargas (variação novembro/2020 para novembro/2021). NOVO VALOR CONTRATADO: R\$ 565.667,29 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.00 - 27.813.0016.2.102

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Fonte: Recursos Próprios

SERRA (ES), 04 de maio de 2022
HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 845961

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ART 74 DA LEI 1947/96 - ITAIOBAIA - SERRA - ES

O Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96,

Autuado por não atender a notificação nº 10852215 de 24/01/2022 (**notificado para fazer a adequação quanto à Lei 4514/16, a qual regulamenta a organização do Município em Bairros e dá outras providências**), em atendimento ao Of. MPES Nº 2021.0011.0415-32

Art. 74 - Verificando-se inobservância a qualquer dispositivo deste Código, o agente fiscalizador expedirá notificação indicando ao proprietário ou ao responsável técnico o tipo de irregularidade apurada e o artigo infringido, e fixando um prazo de 5 (cinco) dias para a correção da irregularidade, contados da data do recebimento da notificação.

Considerando que foi realizada a tentativa de entrega pelos CORREIOS em 18/03/2022, 22/03/2022 e 24/03/2022, com a justificativa de "PROPRIETÁRIO AUSENTE" e devolvida a esta Prefeitura; Fica V. Sª. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da aplicação de PENALIDADE ATRAVES DE AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

BAIRRO ITAIOBAIA

PROPRIETÁRIO	Nº AUTO	VALOR
LUIZ ROGÉRIO RONCETE	8283031	802,36

Protocolo 846093



**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 01/2022****PROCESSO Nº:** 887/2022

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, e as Prefeituras das Cidades de Vitória, de Vila Velha e da Serra, por intermédio das respectivas Guardas Municipais, para a criação da Força - tarefa de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo nº 01/2022, na forma e condições a seguir indicadas.

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vistas à criação da Força-tarefa de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo nº 01/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

POLÍCIA FEDERAL

Superintendente Regional no Espírito Santo

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Superintendente Regional no Espírito Santo

PREFEITURA DE VITÓRIA

Prefeito

PREFEITURA DE VILA VELHA

Prefeito

PREFEITURA DE SERRA

Prefeito

Protocolo 846284**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****PROCESSO Nº:** 92914/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 03/2022, firmado entre o Município da Serra/ES e o Município de Vitória/ES, que diz respeito à cessão do servidor **Ramirez Afonso de Oliveira Leite**.

Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27.

OBJETO: O *caput* da Cláusula Terceira - Da Remuneração - passa a ter a seguinte redação:

"Cumpra ao CESSIONÁRIO custear, integral e mensalmente, na forma de ressarcimento ao MUNICÍPIO DA SERRA, o pagamento de todas as verbas salariais e demais vantagens pecuniárias a que o servidor cedido faz jus, inclusive encargos sociais e descontos legais, bem como quaisquer outros benefícios que porventura venham integrar a remuneração do referido servidor, que será mantido na folha de pagamento do CEDENTE".

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio nº 03/2022, não expressamente alteradas por este Termo.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito do Município da Serra

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 846309**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****PROCESSO Nº:** 92918/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 04/2022, firmado entre o Município da Serra/ES e o Município de Vitória/ES, que diz respeito à cessão da servidora **Wilma Sacht**.

Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27.

OBJETO: O *caput* da Cláusula Terceira - Da Remuneração - passa a ter a seguinte redação:

"Cumpra ao CESSIONÁRIO custear, integral e mensalmente, na forma de ressarcimento ao MUNICÍPIO DA SERRA, o pagamento de todas as verbas salariais e demais vantagens pecuniárias a que o servidor cedido faz jus, inclusive encargos sociais e descontos legais, bem como quaisquer outros benefícios que porventura venham integrar a remuneração do referido servidor, que será mantido na folha de pagamento do CEDENTE".

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio nº 04/2022, não expressamente alteradas por este Termo.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito do Município da Serra

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 846310**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****PROCESSO Nº:** 92919/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 05/2022, firmado entre o Município da Serra/ES e o Município de Vitória/ES, que diz respeito à cessão da servidora **Eliana Ribeiro**.

Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27.

OBJETO: O *caput* da Cláusula Terceira - Da Remuneração - passa a ter a seguinte redação:

"Cumpra ao CESSIONÁRIO custear, integral e mensalmente, na forma de ressarcimento ao MUNICÍPIO DA SERRA, o pagamento de todas as verbas salariais e demais vantagens pecuniárias a que o servidor cedido faz jus, inclusive encargos sociais e descontos legais, bem como quaisquer outros benefícios que porventura venham integrar a remuneração do referido servidor, que será mantido na folha de pagamento do CEDENTE".

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio nº 05/2022, não expressamente alteradas por este Termo.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito do Município da Serra

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 846311

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 92917/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 06/2022, firmado entre o Município da Serra/ES e o Município de Vitória/ES, que diz respeito à cessão da servidora **Cleide Montemor de Carvalho**.

Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27.

OBJETO: O *caput* da Cláusula Terceira - Da Remuneração - passa a ter a seguinte redação:

“Cumpra ao CESSIONÁRIO custear, integral e mensalmente, na forma de ressarcimento ao MUNICÍPIO DA SERRA, o pagamento de todas as verbas salariais e demais vantagens pecuniárias a que o servidor cedido faz jus, inclusive encargos sociais e descontos legais, bem como quaisquer outros benefícios que porventura venham integrar a remuneração do referido servidor, que será mantido na folha de pagamento do CEDENTE”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio nº 06/2022, não expressamente alteradas por este Termo.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito do Município da Serra

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 846312

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 92915/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 08/2022, firmado entre o Município da Serra/ES e o Município de Vitória/ES, que diz respeito à cessão da servidora **Maria Aparecida Passini**.

Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27.

OBJETO: O *caput* da Cláusula Terceira - Da Remuneração - passa a ter a seguinte redação:

“Cumpra ao CESSIONÁRIO custear, integral e mensalmente, na forma de ressarcimento ao MUNICÍPIO DA SERRA, o pagamento de todas as verbas salariais e demais vantagens pecuniárias a que o servidor cedido faz jus, inclusive encargos sociais e descontos legais, bem como quaisquer outros benefícios que porventura venham integrar a remuneração do referido servidor, que será mantido na folha de pagamento do CEDENTE”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio nº 08/2022, não expressamente alteradas por este Termo.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito do Município da Serra

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 846313

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 94525/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 10/2022, firmado entre o Município da Serra/ES e o Município de Vitória/ES, que diz respeito à cessão do servidor **Anderson Rubin dos Anjos**.

Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27.

OBJETO: O *caput* da Cláusula Terceira - Da Remuneração - passa a ter a seguinte redação:

“Cumpra ao CESSIONÁRIO custear, integral e mensalmente, na forma de ressarcimento ao MUNICÍPIO DA SERRA, o pagamento de todas as verbas salariais e demais vantagens pecuniárias a que o servidor cedido faz jus, inclusive encargos sociais e descontos legais, bem como quaisquer outros benefícios que porventura venham integrar a remuneração do referido servidor, que será mantido na folha de pagamento do CEDENTE”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio nº 10/2022, não expressamente alteradas por este Termo.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito do Município da Serra

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 846314

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 92916/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 15/2022, firmado entre o Município da Serra/ES e o Município de Vitória/ES, que diz respeito à cessão da servidora **Janaina da Conceição de Aguiar**.

Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27.

OBJETO: O *caput* da Cláusula Terceira - Da Remuneração - passa a ter a seguinte redação:

“Cumpra ao CESSIONÁRIO custear, integral e mensalmente, na forma de ressarcimento ao MUNICÍPIO DA SERRA, o pagamento de todas as verbas salariais e demais vantagens pecuniárias a que o servidor cedido faz jus, inclusive encargos sociais e descontos legais, bem como quaisquer outros benefícios que porventura venham integrar a remuneração do referido servidor, que será mantido na folha de pagamento do CEDENTE”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio nº 15/2022, não expressamente alteradas por este Termo.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito do Município da Serra

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 846315



EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 52298/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 159/2021, firmado entre o Município da Serra/ES e o Município de Vitória/ES, que diz respeito à cessão da servidora **Ivani Coelho Andrade**.

Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O *caput* da Cláusula Terceira - Da Remuneração - passa a ter a seguinte redação: "Cumpra ao CESSIONÁRIO custear, integral e mensalmente, na forma de ressarcimento ao MUNICÍPIO DA SERRA, o pagamento de todas as verbas salariais e demais vantagens pecuniárias a que o servidor cedido faz jus, inclusive encargos sociais e descontos legais, bem como quaisquer outros benefícios que porventura venham integrar a remuneração do referido servidor, que será mantido na folha de pagamento do CEDENTE".

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio nº 159/2021, não expressamente alteradas por este Termo.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito do Município da Serra

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 846316

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2019

Processo nº 5842/2019- 19428/2020
Partes: O Município da Serra e a **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA**, CNPJ nº39.327.556/0001-22
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2022
Valor global: R\$ 9.359,40 (nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
Data de assinatura: 03 de maio de 2022.
Serra/ES, 03 de maio de 2022
HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretario Municipal de Obras

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2019

Processo nº 5842/2019- 19428/2020
Partes: O Município da Serra e a **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA**, CNPJ nº39.327.556/0001-22
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2022.
Valor global: R\$ 140.430,83 (cento e quarenta mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos).
Data de assinatura: 03 de maio de 2022.
Serra/ES, 03 de maio de 2022
DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2019

Processo nº 5842/2019- 19428/2020
Partes: O Município da Serra e a **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA**, CNPJ nº39.327.556/0001-22
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2022.
Valor global: R\$ 7.799,50 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 03 de maio de 2022.
Serra/ES, 03 de maio de 2022
ENIO BERGOLI DA COSTA
Secretario Municipal de Serviços

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2019

Processo nº 5842/2019- 19428/2020
Partes: O Município da Serra e a **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA**, CNPJ nº39.327.556/0001-22
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2022.
Valor global: R\$ 9.585,96 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Data de assinatura: 03 de maio de 2022.
Serra/ES, 03 de maio de 2021
CLÁUDIA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2019

Processo nº 5842/2019- 19428/2020
Partes: O Município da Serra e a **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA**, CNPJ nº39.327.556/0001-22
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2022.
Valor global: R\$9.585,96 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Data de assinatura: 03 de maio de 2022.
Serra/ES, 03 de maio de 2022
FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2019

Processo nº 5842/2019- 19428/2020
Partes: O Município da Serra e a **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA**, CNPJ nº39.327.556/0001-22
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2022.
Valor global: R\$10.738,35 (dez mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Data de assinatura: 03 de maio de 2022.
Serra/ES, 03 de maio de 2022
BERNADETE COELHO XAVIER
Secretaria Municipal Saúde

Protocolo 845953

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2020 - PROCESSO Nº 30085/2020

Partes: O Município da Serra e a Empresa **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS**, CNPJ nº 08.179.496/0001-14.
Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).
Data de assinatura: 20 de abril de 2022
BERNADETE COELHO XAVIER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 846039

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020

Processo nº 60283/2019
Partes: O Município da Serra e a Empresa **STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** **Objeto:** Prestação de Serviços de locação de terminais de acesso de banda larga com comunicação instantânea.
Vigência: O prazo deste contrato será por mais 12 (doze) meses com início em 06/05/2022.
Valor Global: 542.299,92 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Classificação Funcional: 06.183.0010.2.062
Elementos de despesa: 3.3.90.39.99
Data de assinatura: 26 de abril de 2022.
Serra/ES, 26 de abril de 2022
JOEL LYRIO JUNIOR
Secretário Municipal de Defesa Social

Protocolo 846155



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 09 de Maio de 2022

Edição N334

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado de habilitação da licitação em epígrafe. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação julgou:

EMPRESAS HABILITADAS:
ASTRAL CONSTRUTORA LTDA;
CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI;
COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
DUTO ENGENHARIA EIRELI;
ECO CONSTRUTORA EIRELI;
ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI;
MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

A Ata integral do julgamento estará disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas e interessados poderão impetrar Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação. A Comissão informa que, transcorrido o prazo recursal irá marcar a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da(s) empresa(s) habilitada(s).
ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0011

Serra(ES), 06 de maio de 2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 846138

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da Concorrência Pública Nº 001/2022, destinada a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da obra de Pavimentação e Drenagem de Vias do Bairro Nova Carapina II, no Município da Serra/ES.

EMPRESA VENCEDORA: Engevil Engenharia Eireli
VALOR: R\$ 3.234.118,58 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)

A Ata integral do julgamento estará disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas e interessados poderão impetrar Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.
ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0001

Serra/ES, 06 de maio de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 846143

Revogação de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021

O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Educação torna público a INTENÇÃO DE REVOGAR o procedimento licitatório referente a Concorrência Pública Nº 012/2021, oriunda do Processo nº 53.181/2021, objetivando Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para Execução da Obra de Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro Jardim Bela Vista, neste Município. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para manifestação dos interessados.

Serra (ES), 06 de maio de 2022
FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 846045

Ata Registro de Preço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 45.721/2021- PE Nº 273/2021-
ID(CidadES) 2022.069E0500001.02.0016

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

Fornecedor: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME

CNPJ: 11.768299/0001-45

Lote 01/Item 01: KIT DE SAUDE BUCAL ADULTO

Lote 02/Item 01: KIT DE SAUDE BUCAL ADULTO

Lote 03/Item 01: KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL

Lote 04/Item 01: KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL

Valor global do lote: R\$ 282.900,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 845784

Telefones

úteis: Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

